



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 360 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a atribuição de Título de Cidadania Piauiense ao Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadão Piauiense ao Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene da Assembleia Legislativa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 04 de dezembro de 2012.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO.**
Presidente





ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 525

Teresina(PI), 11 de dezembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado do Pernambuco
Palácio do Campo das Princesas
Praça da República, s/n
50010-928 - Recife - Pernambuco

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para informá-lo de que, acolhendo proposição do Deputado **ANTÔNIO FÉLIX**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadão Piauiense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 360 de 04 de dezembro de 2012, desta Casa Legislativa, cópia anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

*Recebido
11/12/12
Antônio Félix*

AL-1432/12